

EDITAL Nº. 29, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA, com a *Arkansas State University - Estados Unidos*, para o ano/semestre 2024/2.

O Reitor da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com a *Arkansas State University - Estados Unidos*, ano/semestre 2024/2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação em **Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Fisioterapia, Gestão Financeira, Marketing, Nutrição, Pedagogia, Psicologia e Relações Internacionais.**

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na *Arkansas State University*.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela *Arkansas State University*, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o(a) Candidato(a) está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de 15 a 25 de março de 2024.

Dos Requisitos do Candidato

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - 5.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste edital, entre o segundo e o penúltimo período;
 - 5.2. Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
 - 5.3. Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
 - 5.4. Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA;

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo

de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;

7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1. Formulário de inscrição disponível no NAI;

7.2. Declaração de Matrícula e Históricos Acadêmicos atualizados, expedidos pela Secretaria Acadêmica;

7.3. Cópia do Passaporte;

7.4. Uma fotografia 3X4;

7.5. Plano de estudo assinado e carimbado pelo coordenador do curso (Modelo disponível no NAI);

7.6. Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;

7.7. Certificado de Proficiência em Língua Inglesa:

ADMISSION RECOMMENDATION	TOEFL IBT	TOEFL MY BEST SCORE	IELTS	PTE-A	rPDT TOEFL	DUOLINGO
Full Academic Program	79 or above	79 with no Subscore Lower than 19	6 or above	53 or above	No section subscore lower than 19	110 or above
Academic Program with Intensive English Course (IE 090/091)	69-78	69-78	5.5-5.99	47-52	No Section Subscore Lower Than 17	100-109
Full Intensive English Program	68 or below	68 or below	5.49 or below	46 or below	Section subscores Lower than 17	99 and below

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito;

9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

10. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais - NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

11. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na *Arkansas State University*;
12. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído;
13. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
14. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na *Arkansas State University*, porém deve observar o item 11.

Das Disposições Finais

15. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
16. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria da UniEVANGÉLICA.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA